



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 122 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 52.467/76, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de área de terras e benfeitorias atingidas pela faixa de domínio da rodovia BR-116, trecho MESSEJANA - DIVISA CE/PE, no Estado do Ceará entre os km 11,862 - 554, compreendendo a extensão de 542,138 km, numa faixa variável entre a largura mínima de 40 metros e a largura máxima de 80 metros, cujo projeto inicial foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 56.271, de 07-05-65, publicado no Diário Oficial de 11-05-65.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

GEV/ams.

J.O. de 4-1-77
Seas I
Part II

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 246
de 23 / 12 / 76
<i>Venício Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Sr. RR. Sv. Pb. CD. DPDD